



Instrução Normativa N° 01/2018 PPGCS-UEPG

Regulamenta o estágio de pós-doutorado sem bolsa do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde

Considerando a Reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde realizada em 28.02.18

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS da Saúde – Área de Concentração Atenção Interdisciplinar em Saúde, APROVOU E A COORDENAÇÃO SANCIONA A SEGUINTE INSTRUÇÃO NORMATIVA

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar o regulamento para o estágio de pós-doutorado sem bolsa do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde.

Artigo 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Grossa, 12 de março de 2018.

**DÊ CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.**

assinado no original

Prof. Dr. Bruno Pedroso

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde-UEPG

assinado no original

Profa. Dra. Ana Claudia Garabeli Cavalli Kluthcovsky

Vice-coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde-UEPG



REGULAMENTO PARA O ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORADO SEM BOLSA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UEPG

O Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde (PPGCS) da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), em conformidade com a Resolução CEPE Nº 018, de 28 de junho de 2016, que regulamenta o estágio de pós-doutorado nos programas de pós-graduação stricto sensu da UEPG, torna público e estabelece as normas para o processo seletivo para ingresso no estágio de pós-doutorado, SEM BOLSA, do referido programa.

1. Público-alvo:

Podem se inscrever profissionais da saúde e de áreas afins que possuam o título de doutor, obtido em cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Colegiado do PPGCS.

2. Das inscrições:

2.1. Período das inscrições: As inscrições serão realizadas em fluxo contínuo.

2.2. Local: Os candidatos devem se inscrever exclusivamente por meio de protocolização no Protocolo Geral da UEPG, localizado no Centro de Convivência – Campus Uvaranas – Av. Gal. Carlos Cavalcanti, n. 4748 – Bairro de Uvaranas – Ponta Grossa – PR e endereçados à Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde. Os documentos referentes à inscrição devem ser anexados ao referido protocolo.

3. Taxa de Inscrição

Não há taxa de inscrição.

4. Documentos necessários para a inscrição:

4.1. Ofício endereçado à Coordenação do PPGCS com solicitação de realização de estágio de pós-doutorado, indicando um supervisor – que obrigatoriamente precisa ser docente



Universidade Estadual de Ponta Grossa
Setor de Ciências Biológicas e da Saúde
Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde



permanente do PPGCS – e optando por uma das linhas de pesquisa do Programa, a saber:

Linha 1: Investigação laboratorial, pré-clínica e clínica de doenças. Esta linha agrega investigadores interessados em pesquisas aplicadas de natureza laboratorial, pré-clínica e clínica, desenvolvidas com base na interlocução entre perspectivas teórico-metodológicas e experimentais de áreas distintas para atender o caráter múltiplo de fenômenos complexos, voltados ao diagnóstico, mecanismos fisiopatológicos, prevenção e tratamento de doenças.

Linha 2: Assistência integral à saúde e qualidade de vida. Nesta linha, o objeto de pesquisa é o processo saúde-doença, seus determinantes e condicionantes, investigados a partir da complexidade e integralidade da atenção à saúde e de seu impacto na qualidade de vida de indivíduos e populações. Agrega pesquisadores interessados em estudos interdisciplinares envolvendo instrumentos, métodos e práticas inovadoras, destinados à promoção, prevenção, diagnóstico e reabilitação em saúde, assim como ao planejamento de políticas públicas e à avaliação da qualidade de serviços de atenção à saúde.

Linha 3: Pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica em saúde. Esta linha reúne temas de pesquisa fundamental e aplicada, voltados ao planejamento racional e ao desenvolvimento de produtos inovadores, de modo a ampliar as fronteiras da ciência e tecnologia, para a resolução de problemas complexos relativos à saúde humana. Congrega estudos interdisciplinares com ênfase em novas abordagens terapêuticas de processos patológicos, envolvendo protocolos, equipamentos, medicamentos, fitoterápicos e biomateriais. Assim como, prevê a geração de patentes e a disseminação de conhecimentos tecnológicos de vanguarda para o meio acadêmico, industrial e sociedade.

4.2. Plano de trabalho – que deve estar relacionado com uma das linhas de pesquisa do PPGCS – em 2 (duas) vias impressas, devendo obrigatoriamente conter os seguintes itens:

1) Título; 2) Objetivo e justificativa da realização do pós-doutorado junto ao PPGCS; 3) Contribuições junto ao PPGCS e à linha de pesquisa indicada; 4) Atividades a serem desenvolvidas (participação em pesquisas/grupos de pesquisa, disciplinas, coorientações, eventos, seminários, entre outros); 5) Cronograma, com duração mínima de 12 (doze) meses e duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses.

4.3. Carta de concordância aos critérios estabelecidos pelo PPGCS, conforme Anexo II deste documento, datada e contendo o nome e a assinatura do candidato.

4.4. Carta de um dos docentes permanentes do PPGCS, conforme Anexo III deste documento, aceitando a supervisão do plano de trabalho proposto, datada e contendo o nome e a assinatura do docente.

4.5. Cópia do diploma de doutorado (frente e verso). Alternativamente, é possível apresentar a cópia da Certidão de Conclusão de Curso, caso o diploma ainda não tenha sido expedido.



4.6. Currículo Lattes atualizado.

4.7. Documentos pessoais: cópias simples da cédula de identidade, do CPF, da certidão de nascimento ou de casamento, do título de eleitor, da folha de identificação do passaporte (quando estrangeiro) e do comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino).

5. Critérios de seleção

Os critérios a serem utilizados para a apreciação das solicitações serão:

- Produção científica/tecnológica/artística, considerando todo o período com ênfase nos últimos quatro anos, contados retrospectivamente a partir da data do protocolo da solicitação.
- Aderência da experiência e produção do candidato com a área de concentração e linha de pesquisa do PPGCS, optada no ofício de solicitação;
- Adequação do plano de trabalho à linha de pesquisa indicada no ofício de solicitação.

6. Resultado:

6.1. O resultado do processo de seleção será divulgado por meio de edital disponibilizado na página eletrônica do PPGCS.

6.2. Caberá recurso em relação ao processo de seleção, somente por escrito. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção, até 48 horas úteis após a divulgação do resultado publicado na página eletrônica do PPGCS. Os recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral da UEPG, localizado no Centro de Convivência – Campus Uvaranas – Av. Gal. Carlos Cavalcanti, n. 4748 – Bairro de Uvaranas – Ponta Grossa – PR e endereçados à Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde.

7. Matrícula e início das atividades:

7.1. A matrícula deverá ser realizada no período e local estipulados no edital de resultado.

7.2. O início das atividades ocorrerá imediatamente após a realização da matrícula do candidato.



Universidade Estadual de Ponta Grossa
Setor de Ciências Biológicas e da Saúde
Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde



8. Disposições finais:

8.1. Ao inscrever-se no processo de seleção o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

8.2. Caberá ao Colegiado do PPGCS analisar e aprovar as solicitações.

8.3. O PPGCS se reserva no direito de não aprovar todas as solicitações de realização de estágio de pós-doutorado.

8.4. A documentação do candidato não aprovado poderá ser retirada em até 30 (trinta) dias contados a partir da publicação do edital de resultado. Após essa data toda a documentação será eliminada.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGCS.

9. Informações complementares:

Página eletrônica do PPGCS: <http://sites.uepg.br/ppgcs/>

UEPG: Curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde Campus Uvaranas - UEPG, Av. Carlos Cavalcanti, 4748, Uvaranas, Bloco M, sala 113 - CEP: 84030-900 Ponta Grossa - PR. E-mail: ppgcs@uepg.br



ANEXO II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2018 PPGCS-UEPG

CARTA DE CONCORDÂNCIA AOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELO PPGCS

O candidato que intenta a realização de estágio de pós-doutorado sem bolsa no PPGCS declara concordar que:

- Aceita aos critérios estabelecidos pela Resolução CEPE Nº 018/2016 da UEPG, pelo regimento interno do PPGCS e por demais documentos que regulamentam a pós-graduação Stricto Sensu no Brasil, bem como as diretrizes de área Interdisciplinar da CAPES;
- Deve produzir trabalhos científicos/tecnológicos/artísticos de valor comprovado de acordo com os critérios estabelecidos pelos órgãos internos e externos de acompanhamento e avaliação da pós-graduação, tal qual as metas estabelecidas pelo Colegiado do PPGCS;
- Compromete-se em manter seu Currículo Lattes atualizado, informando sua produção científica/tecnológica/artística, todos os anos, até 15 de setembro e até 31 de dezembro, bem como em outras datas em que venha a ser requerida a atualização, quando solicitado pela coordenação do PPGCS;
- Firma o compromisso de realizar todas as atividades previstas no plano de trabalho e seguir devidamente o cronograma, sendo permitido, mediante justificativa e aprovação do Colegiado do PPGCS, prorrogação por um período máximo de 06 (seis) meses.
- Compromete-se em dedicar pelo menos 20 (vinte) horas semanais na realização de atividades relacionadas ao pós-doutorado, durante todo o seu período de duração.
- Elaborar, a cada 06 (seis) meses, relatório de suas atividades devidamente assinado pelo pós-doutorando e pelo docente supervisor e submetê-lo para análise e parecer fundamentado do Colegiado do PPGCS.
- Deverá submeter para análise e parecer fundamentado do Colegiado do PPGCS, por meio de protocolo no Protocolo Geral da UEPG, os seguintes documentos: 1) Relatório final das atividades realizadas durante o pós-doutorado, devidamente assinado pelo pós-doutorando e pelo docente supervisor, contendo a comprovação de todas as atividades realizadas; 2) Documento informando que não tem pendência com órgãos da Instituição; 3) Comprovante de submissão de pelo menos 1 (um) artigo relacionado ao plano de trabalho para periódico com Qualis A1 ou A2 na área Interdisciplinar (considerando o Qualis em vigência na data da submissão) de autoria do pós-doutorando tendo em coautoria seu supervisor.
- O certificado de conclusão do pós-doutorado será expedido somente após o cumprimento de todas as atividades anteriormente descritas, no presente anexo e na Instrução Normativa Nº 01/2018 PPGCS-UEPG.
- O não cumprimento de qualquer dos itens anteriores pode resultar no desligamento do estágio de pós-doutorado, a critério do Colegiado do PPGCS;
- O PPGCS reserva-se no direito de não aprovar todas as solicitações de realização de estágio de pós-doutorado.

Aceito e estou ciente dos critérios estabelecidos pelo PPGCS.

Ponta Grossa, ___/___/_____

Nome completo e assinatura:



Universidade Estadual de Ponta Grossa
Setor de Ciências Biológicas e da Saúde
Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde



ANEXO III DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 01/2018 PPGCS-UEPG

CARTA DE CONCORDÂNCIA DE SUPERVISÃO DO PLANO DE TRABALHO

Eu, _____,
docente permanente do PPGCS, concordo em supervisionar o plano de trabalho intitulado

do candidato _____,
caso o mesmo venha a ser aprovado pelo Colegiado do PPGCS, da mesma forma que
declaro aceitar e estar ciente dos critérios estabelecidos pelo PPGCS.

Ponta Grossa, ___/___/_____

Nome completo e assinatura: